



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2017/2020

DECRETO Nº. 27 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Divino – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 9º, I, dispõe que compete ao Município de São José do Divino legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular as medidas de prevenção, com isolamento social, recomendadas pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a manutenção dos serviços essenciais, com elaboração de escalas pelos setores visando atender as demandas administrativa, social e de enfrentamento a Pandemia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o uso urgente de medidas de profilaxia, contenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, no intuito de evitar a disseminação da doença no município de São José do Divino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2017/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito do Município de São José do Divino/MG, feriado no dia **12 de junho de 2020, sexta feira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Divino/MG, 10 de junho de 2020.

Marcos Rogério da Silva
CPF: 842.013.636-00
Prefeito Municipal